

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
22 de Janeiro de 1976 *

No processo 55/75,

Balkan-Import-Export GmbH

contra

Hauptzollamt Berlin-Packhof

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.º do Tratado CEE, pelo Finanzgericht de Berlim, destinado a obter uma decisão a título prejudicial sobre a validade dos montantes compensatórios monetários cobrados em aplicação do Regulamento (CEE) n.º 974/71 do Conselho.

Decisão:

O exame das questões suscitadas não revelou elementos susceptíveis de afectar a validade do montante compensatório em causa.

* Língua do processo: alemão.